

## **LEI Nº 127/99**

“Autoriza Contrato de Arrendamento de terreno e Benfeitoria para funcionamento de um Matadouro Municipal.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar contrato de arredamento de um terreno urbano e benfeitoria com Antônio Damaceno Loures , para fins de funcionamento de um matadouro a ser utilizado pelos açougues locais.

Art. 2º - O contrato de arredamento, quanto ao prazo, preço e demais condições, será elaborado nos termos do Anexo à esta lei.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, o Executivo utilizará as dotações específicas do orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de dezembro de 1999*

*Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal*